



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2052 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 23 de março de 2023.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## 1 – GABINETE DA PREFEITA

---

- Portaria Nº 148/2023 a Nº 151/2023

---

## 2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 22030001/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 22030001/2023
- Extrato de Contrato Nº 220301/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2052 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 23 de março de 2023.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 148, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço do Conselho Tutelar deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **ALLAN MAGNO RODRIGUES BESSA** – CPF: **085.636.454-12**, conselheiro tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para participar de Reunião Sistemática com os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que ocorrerá **no dia 24 de março de 2023**, em Potiretama - CE.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 23 dias do mês de março de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 149, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço do Conselho Tutelar deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para a servidora **ANTONIA NISETE FERREIRA** – CPF: **009.566.384-30**, conselheiro tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para participar de Reunião Sistemática com os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que ocorrerá **no dia 24 de março de 2023**, em Potiretama - CE.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 23 dias do mês de março de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 150, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidora, a serviço do Conselho Tutelar deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para a servidora **MARIA ALDEIZA VALENTIN PESSOA** – CPF: **009.481.204-79**, conselheira tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para participar de Reunião Sistemática com os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que ocorrerá **no dia 24 de março de 2023**, em Potiretama - CE.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 23 dias do mês de março de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 151, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço do Conselho Tutelar deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **FRANCISCO LINDOMAR CAVALCANTE DIAS** – CPF: **085.781.944-54**, conselheiro tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para participar de Reunião Sistemática com os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que ocorrerá **no dia 24 de março de 2023**, em Potiretama - CE.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 23 dias do mês de março de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22030001/2023

(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada visando a promoção de palestra na Conferência Municipal de Saúde 2023, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 25 – ) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com **MARIA NEUMAN DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ: 04.324.590/0001-69, com sede na Rua Doutor Elias Fernandes, 218, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

Taboleiro Grande/RN, 22 de março de 2023

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2052 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 23 de março de 2023.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor MARIA NEUMAN DE AZEVEDO - CNPJ: 04.324.590/0001-69, com sede na Rua Doutor Elias Fernandes, 218, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, referente à contratação de empresa especializada visando a promoção de palestra na Conferência Municipal de Saúde 2023, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. SUELDO MAIA PINHEIRO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 22 de março de 2023

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22030001/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** MARIA NEUMAN DE AZEVEDO (04.324.590/0001-69)

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada visando a promoção de palestra na Conferência Municipal de Saúde 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 2.500,00, (dois mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 487 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 22/03/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.** 220301/2023

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22030001/2023

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** MARIA NEUMAN DE AZEVEDO

**OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a promoção de palestra na Conferência Municipal de Saúde 2023.

**VALOR TOTAL:** R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Atividade: 487 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2023

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA - REPRESENTANTE DO FMS

MARIA NEUMAN DE AZEVEDO – TITULAR DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**